

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLÍTICA DE COMPRAS	PI-INSGQ-020	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
SETOR DE SUPRIMENTOS		2026

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todas as unidades, áreas e colaboradores do HIFA, bem como a todos os CNPJs vinculados ao grupo, incluindo os envolvidos direta ou indiretamente nos processos de requisição, aprovação, contratação e execução de compras, abrangendo também as aquisições realizadas por meio de compras delegadas.

TERMOS E DEFINIÇÕES

NA

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, critérios e responsabilidades para o processo de compras do HIFA, assegurando que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, transparente, ética e eficiente, com foco na melhor relação custo-benefício, no cumprimento da legislação vigente, na mitigação de riscos e na adequada utilização dos recursos institucionais.

2. DIRETRIZES

O processo de compras do HIFA buscará, de forma contínua, a melhor relação custo-benefício, com base em critérios objetivos como preço, qualidade, condições de entrega, prazos, especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos exigidos e negociados junto aos fornecedores pelos compradores, sempre em conformidade com os princípios de ética comercial, a legislação vigente, o Código de Conduta e as diretrizes institucionais.

- Deverá garantir, de forma contínua:
 - Concorrência justa, idoneidade e transparência;
 - Relações comerciais equilibradas e sustentáveis;
 - Controle eficaz do orçamento;
 - Rastreabilidade do processo para suporte à tomada de decisão;
 - Planejamento adequado das aquisições;
 - Monitoramento contínuo visando ganho de escala.
- Estão igualmente sujeitos às regras estabelecidas nesta Política os casos de compras delegadas. Os critérios para delegação consideram a especificidade da aquisição, a regulamentação aplicável ou a inviabilidade de realização de processo concorrencial.
- O processo de compras, independentemente da área demandante, bem como o setor de Suprimentos responsável por sua execução, deverá:
 - Referir-se a uma aquisição específica, devidamente formalizada de maneira objetiva, completa e descritiva;
 - Respeitar os limites de despesas previstos no orçamento aprovado;

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLÍTICA DE COMPRAS	PI-INSGQ-020	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
SETOR DE SUPRIMENTOS		2026

- Buscar o equilíbrio entre a celeridade do processo e a otimização dos recursos, por meio de análise de mercado e negociações estruturadas que favoreçam o HIFA.
- Todas as atividades relacionadas ao processo de compras deverão ser conduzidas com justiça, integridade e transparência nas relações comerciais com fornecedores, em conformidade com a legislação vigente, normas dos órgãos reguladores, Código de Conduta e diretrizes estabelecidas no Manual de Fornecedores do HIFA.
- Os colaboradores deverão manter seus interesses pessoais dissociados dos interesses institucionais, em conformidade com a Política de Conflito de Interesses e Pessoas Expostas Politicamente, adotando conduta ética e responsável, sendo vedada a obtenção de vantagens indevidas junto a fornecedores, de modo a assegurar relações comerciais equilibradas.
- O processo de compras será iniciado pela área requisitante que, de posse de orçamento previamente aprovado, deverá realizar o planejamento da aquisição com base nos requisitos necessários e nas especificações técnicas, devendo:
 - Apresentar, de forma detalhada, por meio do formulário institucional de cotação, o objeto (materiais/produtos) a ser adquirido;
 - Informar os volumes estimados de compra, em termos de quantidade e valores, assegurando compatibilidade com os recursos financeiros disponíveis;
 - Indicar referências técnicas aplicáveis, quando existentes, e anexar parecer do setor de Engenharia Clínica, quando aplicável;
 - Avaliar a possibilidade de fracionamento da aquisição, quando pertinente, visando à otimização das condições comerciais;
 - Sugerir potenciais fornecedores, sem caráter vinculante ao setor de Suprimentos, considerando particularidades técnicas e/ou fornecedores exclusivos de determinadas marcas compatíveis com os equipamentos disponíveis na instituição.
- A especificação técnica deverá permitir a adequada compreensão da necessidade, possibilitando a análise de alternativas disponíveis no mercado e contribuindo para a otimização dos recursos.
- Após o envio da especificação técnica, poderá ser realizada, quando necessário, reunião de alinhamento entre as áreas envolvidas, com o objetivo de esclarecer o escopo técnico e os critérios de avaliação a serem adotados durante o planejamento das aquisições.
- A concorrência deverá ser conduzida de modo a assegurar transparência e igualdade de tratamento entre os fornecedores participantes. A avaliação comercial e as negociações serão realizadas pelo setor de Suprimentos, sempre precedidas da validação técnica das propostas.
- Como regra geral, as compras deverão ser realizadas mediante processo concorrencial, por meio da plataforma institucional de cotação, abrangendo os fornecedores parceiros. A dispensa de concorrência será admitida apenas em caráter excepcional, como nos casos de fornecedor exclusivo, devendo ser formalmente justificada e aprovada pela Diretoria e Superintendência.

TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLÍTICA DE COMPRAS	PI-INSGQ-020	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
SETOR DE SUPRIMENTOS		2026

- A área de Suprimentos poderá rejeitar solicitações cuja justificativa seja considerada insuficiente, inadequada ou não aderente aos critérios estabelecidos, ainda que previamente aprovadas.
- Todos os fornecedores aptos a fornecer para o HIFA deverão estar devidamente cadastrados e qualificados, sendo submetidos a processo de avaliação e Due Diligence, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Fornecedores.
- Após a definição da aquisição, o pedido de compra deverá ser formalizado, assegurando o registro das condições negociadas, por meio de comunicação oficial via e-mail corporativo. Todas as informações e documentos relacionados à negociação deverão ser devidamente registrados no sistema ERP, garantindo a rastreabilidade integral do processo.
- As compras delegadas consistem na autorização para que determinadas áreas realizem aquisições diretamente, sem a atuação do setor de Suprimentos, desde que respeitados os critérios estabelecidos internamente e mediante deliberação e aprovação da Superintendência.
- Os gestores das áreas autorizadas a realizar compras delegadas deverão assegurar:
 - A verificação prévia da disponibilidade orçamentária;
 - A conformidade com os normativos internos e regulatórios aplicáveis;
 - A adequada formalização e registro das aquisições realizadas.
- No contexto geral, todos os colaboradores envolvidos no processo de compras deverão garantir que:
 - As aquisições sejam realizadas em conformidade com o Código de Conduta do HIFA;
 - Seja assegurada a segregação de funções;
 - Sejam obtidas, sempre que aplicável, no mínimo 3 (três) cotações válidas;
 - A documentação do processo seja devidamente organizada e arquivada, assegurando a rastreabilidade;
 - Os fornecedores estejam devidamente qualificados;
 - As condições negociadas reflitam práticas de mercado;
 - As contratações com partes relacionadas observem integralmente as regras internas, garantindo condições equitativas e evitando conflitos de interesse.
- Diretrizes de Conformidade Tributária e Emissão de Documentos Fiscais:

Fica expressamente vedada a emissão de nota fiscal com aplicação de redução de base de cálculo de ICMS, bem como a concessão de quaisquer benefícios fiscais, incentivos, regimes especiais ou tratamentos tributários diferenciados relacionados ao ICMS ou a outros tributos (federais, estaduais ou municipais) que possam gerar obrigação tributária complementar, perda de crédito, autuação fiscal ou qualquer ônus ao HIFA, sem prévia e formal autorização da instituição.
- O descumprimento desta diretriz poderá ensejar a devolução da nota fiscal, recusa do material, suspensão de pagamento e a adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

POLÍTICA INSTITUCIONAL



TÍTULO	CONTROLE	REVISÃO
POLÍTICA DE COMPRAS	PI-INSGQ-020	000
ÁREA RESPONSÁVEL		VIGÊNCIA
SETOR DE SUPRIMENTOS		2026

- Esta diretriz aplica-se de forma sistêmica e obrigatória a todos os CNPJs vinculados ao HIFA, como medida de proteção institucional e mitigação de riscos fiscais.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NA

4. ANEXOS E DOCUMENTOS DE APOIO

NA

ELABORAÇÃO

DATA: 03/2026	CARGO: GERÊNCIA CADEIA DE SUPRIMENTOS	RESPONSÁVEL: LINO ADVERSSI NETO
-------------------------	---	---

APROVAÇÃO

DATA: 03/2026	CARGO: SUPERINTENDÊNCIA	AUTORIZADOR: JAILTON PEDROSA
DATA: 03/2026	CARGO: DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO	AUTORIZADOR: VERÔNICA MOTEN
DATA: 03/2026	CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	AUTORIZADOR: CHRISTIAN LESSA
DATA: 03/2026	CARGO: DIRETORA DE ORÇAMENTO E SUPPLYCHAIN	AUTORIZADOR: LIDIANA PIROVANI

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA: 03/2026	REVISÃO: 000	DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO.
-------------------------	------------------------	-----------------------------------